

Id:09FEC660EBD733EC



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES CNPI: 06.554.281/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI, avisa aos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 26 de outubro de 2023 a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 SRP, que tem como objeto registro de preço para futuras contratações de empresas para prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção dos veículos da categoria leve e pesada da Administração Municipal. Fonte: fpm, fms, fme, fmas, icms, iss e outros. Maiores informação e edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: tce.pi.qov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Bom Jesus, S/N, Bairro Centro, e-mail: cplavl2021@gmail.com

> Avelino Lopes - PI, 10 de outubro de 2023 Rubens Próspero de Sousa Pregoeiro

Id:0B620BD949613495



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES CNPJ: 06.554.281/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Avelino Lopes – PI, avisa aos interessados que fará realizar às 09h00min do dia 24 de outubro de 2023 a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 SRP, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de salgados, lanches e outros. Fonte de recursos: fpm, fms, fme, fmas, icms, iss e outros. Maiores informação e edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: tce.pi.qov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Bom Jesus, S/N, Bairro Centro, e-mail: cplavl2021@gmail.com

Avelino Lopes - PI, 10 de outubro de 2023 Rubens Próspero de Sousa Pregoeiro

Id:0F8BDC4261FF347A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04 nte Médici 332 – Cei CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ

DECRETO Nº 041/2023

il: <u>prefbertolinia@gmail.com</u> Bertolínia-PI, 06 de Outubro de 2023.

Convoca a 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertolínia-PI.

GERALDO FONSECA CORREIA. Prefeito do Município de Bertolínia - Piquí, no uso das datibuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei nº 285 de 09 de dezembro de 2011, que dispõe da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 3º Conferência Nacional de Seauranca Alimentar e Art. 1º - rica convocada a 3º Conterencia Nacional de segurança Alimentrar e Nutricional, com o lema "Erradicar a fome e garantir direitos com comida de verdade, democracia e equidade", a ser realizada em Bertolínia no dia 13 de outubro de 2023, a partir das 7:30h na Câmara Municipal.

Art. 2º - A 3º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional será coordenada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. - Os parâmetros de composição, organização e funcionamento da 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão estabelecidos em regulamento próprio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observado o disposto no art. 3º, inciso V da Lei nº 286, de 09 de novembro de 2011.

Art. 3º - A 3º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como objetivo geral "Fortalecer os compromissos políticos com a democracia, com a erradicação da fome, com comida de verdade, e com o direito humano à alimentação adequada, por meio de sistemas alimentares justos, antirracistas, antipatriarcais, sustentáveis, promotores de saúde e da soberania e segurança alimentar e nutricional".

Parágrafo único. - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

estimulará a realização da municipal e demais atividades que proporcionem ampla participação da sociedade civil.

- As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão à conta dos créditos orçamentários consignados ou descentralizados para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 06 de Outubro de 2023.

GERALDO FONSECA CORREIA Prefeito Municipa

ld:1518F223D82734B7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04 Av. Presidente Médici, 332 – Centro CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ e-mail: prefbertolinia@gmail.com

DECRETO Nº 042/2023

DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, **no dia 13 de** Outubro de 2023 (Sexta-Feira) data que Sucede o Feriado da Padroeira do Brasil comemorado no dia 12 de Outubro (Quinta-Feira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1°. Fica facultado aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal o registro da frequência no dia 13 de Outubro de 2023 (Sexta-Feira) data que Sucede o Feriado da Padroeira do Brasil comemorado no dia 12 de Outubro (Quinta-Feira).

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo Único - O ponto facultativo não abrange os funcionários municipais decorrentes de caraos privados da área de saúde que exercam suas atribuições funcionais no SAMU -192, Hospital Municipal, como também os servidores em regime de plantão.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos óraãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia - Pl. 10 de Outubro de 2023.

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal

Id:0047E0165D1134BD



Secretaria Municipal de Saúde raça Santa Teresinha, S/N – Centr Bertolínia-Piauí - CEP: 64870-000



EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

OBJETO: Contratação dos serviços como Assistente Social para atender as exigências da Secretaria Municipal de Saúde deste município com carga horária de 20 horas semanais, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: JOÁRA MOTA AZEVEDO - CPF: 604.841.193-62

VALOR MENSAL:. R\$ 1.700,00(mil e setecentos reais).

FONTE DE RECURSOS: FUS/PAB/FMS/E OUTROS

VIGÊNCIA: 31/12/2023

Bertolínia (PI), 06 de Outubro de 2023.

RODRIGO DA ROCHA MARTINS SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais